



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Jean Piaget		
EMENTA: Prorroga o credenciamento e autorização de funcionamento do Colégio Jean Piaget, até 31.12.2005.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05242205-4	PARECER: 0604/2005	APROVADO: 26.09.2005

I - RELATÓRIO

Maria Joselina Albuquerque Sousa, mantenedora do Colégio Jean Piaget, nesta Capital, solicita deste Conselho nesse Processo protocolado sob o nº 05242205-4, prorrogação do prazo de credenciamento da instituição e da autorização do ensino fundamental até 31.12.2005, pois, por motivo de viagem de seu marido para outro Estado, terá que encerrar as atividades do mencionado estabelecimento de ensino naquela data.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Colégio Jean Piaget foi credenciado e teve o curso fundamental autorizado pelo Parecer nº 0078/2002, com prazo de vencimento até 31.12.2004. Para não prejudicar a vida escolar dos alunos que nele estão matriculados, solicita a diretora prorrogação do prazo de validade do que anteriormente fora concedido pelo Parecer acima citado.

III – VOTO DO RELATOR

O relator acha justo o pedido e vota pela sua concessão, lembrando que a extinção do Colégio Jean Piaget só se dará com o Parecer deste Conselho, após recolhimento comprovado do acervo escolar ao Núcleo de Organização do Serviço Escolar (NORSE) da Secretaria de Educação Básica.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC